

DECRETO Nº 028, DE 29 DE MAIO DE 2022.

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Bom Jardim/PE afetado por chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI da Lei nº 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situações de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO que os habitantes do Município não possuem condições de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos que atingiram o Município com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, temos como resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que diversas comunidades estão isoladas, diante as inundações e desabamentos, conforme Parecer da Defesa Civil do Município, com amplo registro fotográfico da situação.



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão das chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no Município de Bom Jardim.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas, de forma presencial, permanecendo de forma remota, nas Escolas Públicas no âmbito do Município de Bom Jardim até o dia 05 de junho de 2022, podendo tal medida vir a ser prorrogada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, do Município de Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO